



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 029/2024

Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 16/2024, datado de 02/01/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **ANTONIO CARLOS RAMOS**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classe I – Padrão 5**, com proventos integrais, na forma que dispõem o Art. 84, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, e Art. 91, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/02/2024.

Vila Velha/ES, 29 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Joel Rangel Pinto Junior".

Joel Rangel Pinto Junior
Diretor Presidente

Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/02/2024.

Vila Velha/ES, 29 de fevereiro de 2024.

Joel Rangel Pinto Junior
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 029/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 16/2024**, datado de **02/01/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **ANTONIO CARLOS RAMOS**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classe I – Padrão 5**, com proventos integrais, na forma que dispõem o Art. 84, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, e Art. 91, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/02/2024.

Vila Velha/ES, 29 de fevereiro de 2024.

Joel Rangel Pinto Junior
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 030/2024

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 546/2024**, datado de **03/01/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **CÉLIA BOMFIM**, titular do cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal – Grupo I – Classe I – Faixa 3**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e §§ 1º e 2º, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/02/2024.

Vila Velha/ES, 29 de fevereiro de 2024.

Joel Rangel Pinto Junior
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 031/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 95896/2023**, datado de **14/12/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **CREUSA DOMINGAS APRÍGIO**, titular do cargo de **Cuidador Escolar – Grupo II – Classe I – Padrão 5**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, *caput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/02/2024.

Vila Velha/ES, 29 de fevereiro de 2024.

Joel Rangel Pinto Junior
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 032/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 68296/2023**, datado de **01/09/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **LUCILENE APARECIDA DIAS HACKBARDT**, titular do cargo de **Professor I – Educação Infantil – Nível II – Faixa 7**, com proventos integrais, na forma que dispõem o Art. 58, incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 60, *caput* e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/02/2024.

Vila Velha/ES, 29 de fevereiro de 2024.

Joel Rangel Pinto Junior
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 033/2024

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas